carreira de técnico superior, cujo recrutamento foi precedido de concurso interno de acesso misto, aberto pelo aviso n.º 24 186/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 29 de Setembro, para ocupação de posto de trabalho previsto, e não ocupado, do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, conforme estipulado no artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, para a carreira e categoria de técnico superior, resultante das regras decorrentes do artigo 88.º e seguintes do já citado diploma legal (entre a 3.ª e a 4.ª posição remuneratória e, entre o nível remuneratório 19 e 23). (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Fevereiro de 2009. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor.*

Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas

Aviso n.º 4689/2009

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na secção de pessoal, a lista de antiguidade do pessoal ao serviço neste Organismo, reportada a 31 de Dezembro de 2008, para consulta dos interessados.

Os funcionários, ao abrigo do artigo 96.º do mesmo diploma legal, dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação junto ao dirigente máximo do serviço.

20 de Fevereiro de 2009. — A Directora-Geral, *Paula Morão.*

Contrato n.º 62/2009

Adenda ao Contrato-Programa — Celebrada aos 28 dias do mês de Janeiro de 2009, para "conclusão da instalação da Biblioteca Municipal de Murça", autorizada por despacho de 27 de Janeiro de 2009 da Directora-Geral da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas.

Adenda ao Contrato-Programa n.º 1431/2002

(publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 82, de 8 de Abril)

Considerando que o prazo de duração do Contrato-Programa celebrado entre o então Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o Município de Murça com vista à instalação da Biblioteca Municipal de Murça, em 14 de Fevereiro de 2002 — complementado por uma Adenda assinada em 12 de Fevereiro de 2007 — se revelou insuficiente para proceder à sua conclusão, existindo obrigações ainda não cumpridas por ambas as partes;

Importa celebrar uma segunda Adenda ao contrato em vigor de modo a dar continuidade ao projecto de cooperação técnica e financeira já iniciado entre as partes, no sentido da conclusão da instalação da Biblioteca de Murça;

Nestes termos, entre:

a Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas , abreviadamente designada por DGLB, órgão central do Ministério da Cultura, pessoa colectiva número 600 082 539, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representada pela sua Directora-Geral, Professora Maria Paula Nina Morão, na qualidade de primeiro outorgante, nos termos da alínea *m*) do n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto; e o Município de Murça, pessoa colectiva número 506 862 763, com sede Murça, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, João Luís Teixeira Fernandes, em exercício de funções desde 19 de Outubro de 2005 com competência própria para o acto, na qualidade de segundo outorgante;

é celebrada a presente Adenda ao Contrato-Programa celebrado em 14 de Fevereiro de 2002, nos termos e condições do ponto seguinte:

Ponto um — A cláusula 29.ª do contrato inicial passa a ter a seguinte redacção:

"Cláusula 29.ª

Duração do contrato

O presente contrato-programa tem início em 14 de Fevereiro de 2002 e caduca em 13 de Fevereiro de 2012."

Ponto dois — A presente Adenda entra em vigor na data da sua assinatura.

Ponto três — As restantes cláusulas do contrato identificado em epígrafe mantêm-se inalteradas.

Esta Adenda foi elaborada em duplicado, valendo ambas como originais, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, e será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

28 de Janeiro de 2009. — Pelo Primeiro Outorgante, *Maria Paula Nina Morão.* — Pelo Segundo Outorgante, *João Luís Teixeira Fernandes.*

Contrato n.º 63/2009

Adenda ao Contrato-Programa — Celebrada aos 28 dias do mês de Janeiro de 2009, para "conclusão da instalação da Biblioteca Municipal de Vila Real de Santo António", autorizada por despacho de 27 de Janeiro de 2009 da Directora-Geral da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas.

Adenda ao Contrato-Programa n.º 824/2004 (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, de 29 de Abril)

Considerando que o prazo de duração do Contrato-Programa celebrado entre o então Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o Município Vila Real de Santo António em 20 de Fevereiro de 2004, com vista à instalação da Biblioteca Municipal de Vila Real de Santo António, se revelou insuficiente para proceder à sua conclusão, existindo obrigações ainda não cumpridas por ambas as partes;

Importa celebrar uma Adenda ao contrato em vigor de modo a dar continuidade ao projecto de cooperação técnica e financeira já iniciado entre as partes, no sentido da conclusão da instalação da Biblioteca de Vila Real de Santo António;

Nestes termos, entre:

A Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designada por DGLB, órgão central do Ministério da Cultura, pessoa colectiva número 600 082 539, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representada pela sua Directora-Geral, Professora Maria Paula Nina Morão, na qualidade de primeiro outorgante, nos termos da alínea *m*) do n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto; e

O Município de Vila Real de Santo António, pessoa colectiva número 506 833 224, com sede Vila Real de Santo António, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Filipe Gomes, em exercício de funções desde 24 de Outubro de 2005 com competência própria para o acto, na qualidade de segundo outorgante;

é celebrada a presente Adenda ao Contrato-Programa celebrado em 20 de Fevereiro de 2004, nos termos e condições do ponto seguinte:

Ponto um — A cláusula 29.ª do contrato inicial passa a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 29.ª

Duração do contrato

O presente contrato-programa tem início em 20 de Fevereiro de 2004 e caduca em 19 de Fevereiro de 2013.»

Ponto dois — De acordo o orçamento constante do Projecto de Tecnologias da Informação e Comunicação, aprovado em 19 de Fevereiro de 2008, o valor da componente Informática é revisto para o montante global de € 77 660,00 sendo a participação do primeiro outorgante de 50 % do referido montante.

Ponto três — A presente Adenda entra em vigor na data da sua assinatura.

Ponto quatro — As restantes cláusulas do contrato identificado em epígrafe mantêm-se inalteradas.

Esta Adenda foi elaborada em duplicado, valendo ambas como originais, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, e será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

28 de Janeiro de 2009. — Pelo Primeiro Outorgante, *Maria Paula Nina Morão.* — Pelo Segundo Outorgante, *Luís Filipe Gomes.*

Direcção Regional de Cultura do Centro

Despacho n.º 6644/2009

No âmbito das competências que me são conferidas, de acordo com o estipulado na alínea *d*) do n.º 7, do artigo 7.º, constante no anexo I da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e nos termos do consignado no artigo 110.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, constato a anulação/caducidade do concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de duas vagas de assistente administrativo especialista, aberto pelo aviso n.º 28 784/2008, publicado no *Diário da República* n.º 234, de 3 de Dezembro;

31 de Dezembro de 2008. — O Director Regional, *António Pedro Pita*.